

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O 03/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no CAPUT do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.
3. Importará a despesa o valor Estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que será pago em parcelas mensais conforme consumo, e após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizado a contratação direta com a TELEMAR NORTE LESTE S/A.
5. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Heriberto de Carvalho Chagas
Presidente da Câmara

Publicado por: HERIBERTO DE CARVALHO CHAGAS
Código Identificador: 04855882